PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Ordinária do Conselho, a se realizar no próximo dia **13 de Janeiro de 2022, (quinta-feira) com início às 13h00min (treze horas) onde será transmitido de forma online pelo aplicativo Google Meet.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas da Reunião anteriores.

2.1 - - Ata Codema da 12° Reunião Ordinária.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 11.325/2021 – GASPARINO DE OLIVEIRA FERREIRA – Fazenda Retiro, lugar denominado Malhadouro– matrícula 38.467 – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS). Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, e regime de confinamento, sob o código G-02-08-9. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificado (LAS-RAS), com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Retiro, lugar denominado Malhadouro, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 – 22.758/2021 – REGINALDO MARTINS TEIXEIRA – Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Fazenda São Pedro – matrícula 39.503 – Intervenção em APP Vinculado á LAS- CADASTRO. Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), sob o código G-01-01-5. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção Ambiental em APP com a validade até 25/05/2025 para o empreendimento Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Fazenda São Pedro, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3 – 6.828/2021 – PAULO CESAR DOS REIS DE SOUZA – Fazenda Boa Vista – matrícula 58.308 – Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Boa Vista, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4-PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES COM APROVAÇÃO DO AD REFERENDUM

4.1- REQUERENTE: João Augusto Laguardia de Oliveira – Rua Cesário Alvim, s/n, setor 16, quadra 06, lote 213. Em vistoria ao referente endereço, foi verificado que no terreno há 11 indivíduos arbóreos, sendo eles: 01 Pé de Canela, 02 Mangueiras, 02 Pés de Seriguela, 02 Pés de Jabuticaba, 01 Pé de Acerola, 01 Pé de Pitomba, 01 Pé de Goiaba, e 01 Pé de Jurubeba, os quais estão impossibilitando a limpeza do imóvel para finalidade de construção de uma clínica de saúde. Assim sendo, este parecer é **favorável** á supressão destes 11 indivíduos arbóreos, ficando estipulada a compensação ambiental com a doação á SEMMA de 19 mudas nativas de espécies apropriadas para a arborização urbana as quais serão repassadas para a população, no prazo de 30 dias.

4.2- REQUERENTE: José Queiroz – Três Irmãs Patrimonial – CNPJ: 16.913.213/0001-44 – Avenida Rui Barbosa, n° 569 no Bairro Centro. Em vistoria ao referente endereço, foi constatado que há 02 árvores mortas, 02 Palmeiras Imperiais e 10 árvores sendo elas: 03 Mangueiras, 03 Goiabeiras, 03 Nespereiras e 01 Jabuticabeira, as quais estão impossibilitando a limpeza do terreno para a construção de um imóvel comercial. Assim sendo, este parecer é **favorável** á supressão destes 12 indivíduos arbóreos, ficando estipulada a compensação ambiental com a doação á SEMMA de 16 mudas nativas de espécies apropriadas para a arborização urbana as quais serão repassadas para a população, no prazo de 30 dias.

4.3- REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras – Praça Jacinto Barbosa no Bairro São Francisco. Em vistoria ao referente endereço, foi solicitado o corte de 04 Mangueiras de porte pequeno e 01 Sangra D´ água de porte médio. Como houve uma revitalização e reforma da praça, justifica-se o corte devido ao fato das mangueiras não serem indicadas em área urbana e a sangra d´água estar localizada junto á quadra de areia que foi feita no local. Assim sendo **favorável** á supressão destes 05 indivíduos arbóreos, ficando estipulada a compensação ambiental a obrigação de que o responsável efetue o plantio de pelo menos cinco mudas de árvores de espécies adequadas no seu imóvel, no prazo de 90 dias.

5. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 06 de janeiro de 2022.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE